



Rua Madre Ilduaria, nº 170, Bairro Alto da Alegria – Barbalha – CE

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

O Município de Barbalha (CE), através da Secretaria de Educação, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e em observância ao princípio constitucional da publicidade e demais princípios, **TORNA PÚBLICO** a abertura de seleção para participação no programa de intercâmbio internacional autorizado pela Lei Municipal nº. 2.654/2022, denominado Bolsa Intercâmbio Internacional, mediante as instruções determinadas neste Edital, em consonância com as disposições legal do instrumento normativo citado:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O presente Edital selecionará 10 (dez) estudantes que frequentam universidades públicas para participar do programa de intercâmbio internacional denominado Bolsa Intercâmbio Internacional.
- 1.2 – Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria de Educação, considerando o disposto no item 9.3, cursarão o correspondente a dois semestres letivos, correspondente a 12 meses, em universidade de outros países.
- 1.3 – Durante todo o período de intercâmbio, os estudantes deverão permanecer matriculados na Instituição de Ensino Superior Pública a que estiver vinculado no ato da inscrição.

2 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO CONCURSO

2.1 – A Comissão Coordenadora responsável pelo acompanhamento da execução do processo de inscrição e seleção, bem como, posteriormente, do intercâmbio, instituída por portaria designada pela autoridade competente, é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO
José Jobson do Nascimento Santana	Presidente
Ana Beatriz Freitas Costa	Membro
Meirylene pereira	Membro

2.2 – Compete ao Prefeito Municipal de Barbalha (CE) a homologação do resultado desta Seleção à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de trinta (30) dias contados da publicação do resultado final.

03 – DOS REQUISITOS

- 3.1 – Os requisitos necessários para participar da seleção objeto deste Edital, são os seguintes:
 - 3.1.1 – Ter no mínimo 18 anos de idade completos até 05 de dezembro de 2022. Os alunos fora dessa faixa etária não poderão realizar inscrição;
 - 3.1.2 – Comprovar residência própria e do núcleo familiar em Barbalha/CE;
 - 3.1.3 – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior (IES) Pública, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), durante todo o período de percepção da Bolsa Intercâmbio Internacional e se enquadrar e comprovar as condições estabelecidas pela Lei 2.654/2022;
 - 3.1.4 – Ter cursado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos necessários à conclusão do respectivo curso superior;
 - 3.1.5 – Apresentar carta de aceite da Universidade que se pretende matricular para fins de intercâmbio;

3.1.6 – Apresentar histórico curricular da graduação atualizado;

3.1.7 – Apresentar Declaração constante no Anexo II, devidamente assinada com firma reconhecida.

04 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas **ONLINE** no site <https://barbalha.ce.gov.br>, por meio de formulário de Inscrição via internet, com início às **09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2022** e término às **23:59 horas do dia 23 de dezembro de 2022**, o qual deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I – RG;

II – CPF

III – Comprovante de residência;

IV – Título de eleitor;

V – Comprovante de matrícula ou Declaração da IES Pública, que conste o período em que o estudante está matriculado;

VI – Histórico curricular atualizado;

VII – Declaração constante no Anexo II, devidamente assinada;

VIII – Carta de aceite da universidade que se pretende matricular para fins de intercâmbio;

IX – Declaração/Carta da universidade brasileira a que o estudante está vinculado, recomendando-o ao estudo no exterior.

4.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

4.3 – O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

4.4 – O preenchimento do requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.5 – Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato da seleção.

4.6 – As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração de Barbalha (CE) suspender a bolsa de estudos concedida daquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e bem como serem identificados dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

4.7 - Caso o candidato encontre dificuldades de acesso via internet para cumprimento de seus objetivos quanto às etapas da presente seleção, o mesmo poderá obter informações e dirimir dúvidas junto a Comissão Responsável pelo acompanhamento desta seleção, com o atendimento na Secretaria de Educação ou através do telefone **(88) 3532-2459** e pelo e-mail: educacao@barbalha.ce.gov.br

4.8 – As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4.9 – Após o término do prazo para o reconhecimento das inscrições, não serão admitidas qualquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.10 – Julgados os pedidos de inscrições, com o exame das informações apresentadas e satisfeitas as exigências, à Comissão Responsável pela seleção homologará as referidas inscrições e publicará as listas



Rua Madre Ilduaria, nº 170, Bairro Alto da Alegria – Barbalha – CE

dos inscritos DEFERIDOS e INDEFERIDOS no site <https://barbalha.ce.gov.br>, no diário oficial do Município e no átrio da Secretaria de Educação de Barbalha (CE) no **dia 27/12/2022**.

4.11 – O candidato terá 24 horas após a divulgação dos deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de inscrições para interposição de recursos através do site <https://barbalha.ce.gov.br>, no **dia 28/12/2022**.

4.12 – O Período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal de Barbalha (CE) e por solicitação da Comissão Responsável por esta Seleção;

05 – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A Seleção regida por este Edital será realizada em duas etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

5.2 – A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 03 deste Edital e no cumprimento de todas as condições previstas na Lei Municipal 2.654 de 09 de setembro de 2022;

5.3 – A segunda etapa consiste na classificação, em ordem decrescente, mediante análise do histórico curricular do candidato, dos que obtiverem a maior média aritmética, considerando essa a soma de todas as notas obtidas até o 5º período/semestre, divididas pelo número de disciplinas concluídas;

5.4 – Considerando que são 10 (dez) vagas para a Bolsa Intercâmbio internacional, serão classificados para os 10 candidatos que obtiverem a melhor média aritmética, calculada nos termos do item 5.3 deste Edital.

06 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 – Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) O primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) O segundo critério de desempate será o período do curso concluído (o estudante que estiver no período mais avançado terá prioridade);
- c) O terceiro critério de desempate será o que obtiver a maior média aritmética, considerando a soma de todas as notas obtidas até o 5º período/semestre, divididas pelo número de disciplinas concluídas.

07 – DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 – O resultado da primeira etapa será publicado no site <https://barbalha.ce.gov.br>, no diário oficial do Município e no átrio da Secretaria de Educação de Barbalha (CE) no **dia 04/01/2023**;

7.2 – Os candidatos que não cumprirem os requisitos descritos no item 03 serão desclassificados.

7.3 – Do resultado da primeira etapa, o candidato terá 24 horas, após publicação do resultado, para interposição de recursos através do site <https://barbalha.ce.gov.br>, no **dia 05/01/2023**;

7.4 – Não serão aceitos nenhum outro documento quando da interposição do recurso devidamente fundamentado e assinado pelo candidato.

7.5 – A Comissão Coordenadora da seleção realizará a análise e o julgamento do recurso interposto e publicará o resultado no site <https://barbalha.ce.gov.br>, no prazo dia 06/01/2023, conforme disposto no Anexo I;

7.6 - O resultado da segunda etapa será realizada no site <https://barbalha.ce.gov.br>, no diário oficial do Município e no átrio da Secretaria de Educação de Barbalha (CE) no **dia 10/01/2023**;

Rua Madre Ilduaria, nº 170, Bairro Alto da Alegria – Barbalha – CE

- 7.7** - A Comissão Coordenadora da seleção realizará a análise e o julgamento do recurso interposto e publicará o resultado no site <https://barbalha.ce.gov.br>, no prazo dia 12/01/2023, conforme disposto no Anexo I;
- 7.8** – Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.9** - Terminadas as etapas 1ª e 2ª e decorridos os prazos recursais, o resultado Final Classificatório será publicado por afixação no quadro de avisos da Secretaria de Educação do Município e no site: <https://barbalha.ce.gov.br> no dia **13/01/2023**.
- 7.10** – A análise dos recursos serão disponibilizados, por meio eletrônico, no site <https://barbalha.ce.gov.br>, para consulta pelos candidatos.

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** – Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília/DF;
- 8.2** - A classificação do estudante assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à disponibilidade financeira do Município;
- 8.3** – O candidato aprovado fará a Bolsa Intercâmbio Internacional no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, durante 12 (doze) meses;
- 8.4** – O preenchimento inexato dos dados do Requerimento de Inscrição determinará o INDEFERIMENTO da inscrição;
- 8.5** – A Secretaria de Educação e a Comissão Responsável pela Seleção não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital;
- 8.6** – Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação na seleção, valendo, para esse fim, a publicação no site <https://barbalha.ce.gov.br>;
- 8.7** – O prazo de validade desta Seleção é de 12 (doze) meses, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal);
- 8.8** – É vedada a percepção, de forma cumulativa, da Bolsa de Intercâmbio Internacional de que trata esta Lei, com quaisquer outras bolsas ou auxílios financeiros da mesma natureza, destinados a permanência do aluno na Universidade, mantidas com recursos públicos quais das esferas federativas;
- 8.9** – A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão nulidade da inscrição e eliminação do candidato do Concurso Público.
- 8.10** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Responsável da Seleção da Secretaria de Educação de Barbalha (CE).

HOMOLOGO, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O PRESENTE EDITAL, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE 10 (DEZ) ESTUDANTES QUE FREQUENTAM UNIVERSIDADES PÚBLICAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DENOMINADO BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Barbalha (CE), 12 de Dezembro de 2022.

Jussara de Luna Batista
Secretária de Educação
Portaria de Nº 03.01.019/2022



ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS DA SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

DATAS	EVENTOS
21, 22 e 23/12/2022	Período de realização de inscrição através do site: https://barbalha.ce.gov.br
27/12/2022	Publicação do deferimento/indeferimento da inscrição.
28/12/2022	Período de recurso da realização de inscrição.
30/12/2022	Resultado dos recursos das inscrições.
03/01/2023	Realização da 1ª Etapa
04/01/2023	Publicação do resultado da 1ª Etapa
05/01/2023	Período de recursos da 1ª Etapa
06/01/2023	Resultado das análises dos recursos e Publicação dos aprovados na 1ª Etapa
09/01/2023	Realização da 2ª Etapa
10/01/2023	Publicação do resultado da 2ª Etapa (Classificatório)
11/01/2023	Prazos para recursos da 2ª etapa
12/01/2023	Resultado das análises dos recursos da 2ª etapa
13/01/2023	Resultado final classificatório

Rua Madre Ilduaria, nº 170, Bairro Alto da Alegria – Barbalha – CE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PERCEPÇÃO DE OUTRAS BOLSAS/AUXÍLIOS FINANCEIROS DESTINADOS AO MESMO OBJETO DA BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo qualquer outra bolsa ou auxílio financeiro da mesma natureza do programa BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL, destinados a permanência do aluno na Universidade, mantidas com recursos públicos das demais esferas federativas, seja municipal, estadual ou federal.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente a conclusão da SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA INTERCÂMBIO INTERNACIONAL, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da referida Bolsa e seu auxílio financeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2022.
Local (Cidade/Estado) Dia Mês

Assinatura do(a) Declarante